



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4181



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.184, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.243, de 23 de junho de 2021, alterado pela Lei nº 2.779, de 29 de setembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação, aplicação e execução de recursos, configurando-se como Fundo Público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III – doações, auxílios, contribuições e subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;
- IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
- V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios do setor;
- VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII – os recursos originários do orçamento do Município de Céu Azul;
- IX – os recursos oriundos de convênios e contratos ajustados com o Estado e a União;
- X – as contribuições provenientes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas;
- XI – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;
- XII – as doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
- XIII – outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4181



Município de Céu Azul Estado do Paraná

conta especial sob a denominação de Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 4º As receitas descritas nos incisos deste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em instituições bancárias oficiais.

§ 5º A utilização dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – de previsão na Política Municipal de Assistência Social;

II – da disponibilidade de recursos;

III – da aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O FMAS ficará diretamente subordinado ao(à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, ou servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social designado para a função, ao qual compete, na qualidade de ordenador de despesas e responsável pela movimentação financeira, econômica e patrimonial, a sua administração, sendo unidade gestora de orçamento do Município, na forma do que preceitua o artigo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os serviços administrativos, contábeis, financeiros e patrimoniais serão prestados pelos respectivos setores integrantes da estrutura do Município, cuja contabilidade se dará de forma centralizada, conforme a seguir se apresenta:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º São atribuições do setor contábil do Município, pertinentes ao Fundo:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e da despesa a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter, em cooperação com o setor de patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – providenciar os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMAS;

V – apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMAS, detectada nos demonstrativos mencionados no inciso anterior;

VI – manter os controles necessários sobre os convênios e contratos inerentes às atividades do FMAS.

Art. 5º Constituem ativos do FMAS:

I – as disponibilidades monetárias oriundas das receitas especificadas neste Decreto;

II – os bens móveis e imóveis por ele adquiridos ou que lhe forem destinados;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4181



Município de Céu Azul Estado do Paraná

III – outros bens e direitos que, porventura, vier a constituir.

Parágrafo único. Anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMAS.

Art. 6º Constituem passivos do FMAS as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a sua manutenção e funcionamento.

Art. 7º O orçamento do FMAS evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da administração pública.

§ 1º Em obediência ao princípio da unidade, o orçamento do FMAS integrará o orçamento do Município.

§ 2º O orçamento do FMAS observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º A contabilidade do FMAS tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 10. A escrituração contábil será procedida pelo órgão central de contabilidade do Município de Céu Azul.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º Entendem-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do FMAS e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município e serão apreciados mensalmente, de forma sintética, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e anualmente, de forma analítica.

Art. 11. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o gestor do FMAS deverá propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instituição, mediante a edição de decreto, da programação financeira e do cronograma de desembolsos mensais, na forma do que preceituam os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput deste artigo deverão ser objeto de acompanhamento constante e revistos sempre que necessário em razão de alterações ocorridas na legislação ou de fatos supervenientes, podendo ser alterados durante o exercício financeiro, observados os limites fixados no orçamento anual, assim como o comportamento da sua execução.

Art. 12. A despesa do FMAS constituir-se-á de:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgão conveniado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4181



Município de Céu Azul Estado do Paraná

II – parcerias entre o poder público e as entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelas deliberações federais e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 13. O repasse de recursos para as instituições e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, observando-se os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.779, de 29 de setembro de 2026.

Art. 14. A execução orçamentária das receitas processar-se-á por meio do seu produto nas fontes especificadas na Lei Orçamentária Anual durante o respectivo exercício financeiro.

Art. 15. Os recursos do FMAS devem ser geridos em conformidade com a legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.329, de 1º de julho de 2021.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 2 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4181



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 406, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

**Concede diárias à servidora
municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 ½ (uma e meia) de diárias à servidora **Clebes Iolanda Leodice Alves**, Enfermeira, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem a Foz do Iguaçu/PR, para participação na capacitação em "Atualização em Processo Administrativo Sanitário (PAS)", nos dias 7 e 8 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul/PR, com carro oficial, no dia 7 de outubro de 2026, às 7h, e retorno no dia 8 de outubro de 2026, com previsão de chegada às 19h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 2 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4181



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 407, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

**Concede diárias à servidora
municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 ½ (uma e meia) de diárias à servidora **Elvira Maria Erba Alves**, Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde e Combate a Endemias, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem a Foz do Iguaçu/PR, para participação na capacitação em "Atualização em Processo Administrativo Sanitário (PAS)", nos dias 7 e 8 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul/PR, com carro oficial, no dia 7 de outubro de 2026, às 7h, e retorno no dia 8 de outubro de 2026, com previsão de chegada às 19h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 2 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4181

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): VEAR TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos (o registro de preços terá vigência de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 6.799,08 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DANIEL FONTANELLA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos (o registro de preços terá vigência de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 8.926,05 (oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GECIANO ANTONIO JAGUESKI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ELETRONICA PONTALTI LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos (o registro de preços terá vigência de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 9.974,49 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e NARA MICHELE GIARDULLI GRESPAN

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): DISTRIBUIDORA PARANAIBA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos (o registro de preços terá vigência de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 54.867,18 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DARILSON GONÇAVES ANDRADE

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): RLUX ILUMINAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos (o registro de preços terá vigência de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 8.783,51 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCOS ALBERTO SPINA RIBAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4181

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos (o registro de preços terá vigência de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 11.629,42 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LUANA SBRUZZI ALVES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos (o registro de preços terá vigência de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 21.606,52 (vinte e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ROGERIO DANBROS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): LUMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos (o registro de preços terá vigência de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 48.234,71 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e FERNANDO COUTINHO ELOI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos (o registro de preços terá vigência de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 70.576,23 (setenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e BRUNO SORIANE CIAPPINA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos (o registro de preços terá vigência de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 47.302,80 (quarenta e sete mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e RENATO BUSETTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4181

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 57/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL **CONTRATADO:** GUERING TOUR LTDA **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de transporte com van ou ônibus para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#) **VALOR:** R\$ 252.919,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/10/2026 ATÉ 02/10/2027 **ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 57/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL **CONTRATADO:** MT CAMANA TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de transporte com van ou ônibus para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#) **VALOR:** R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/10/2026 até 02/10/2027 **ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e MARIA TREVISAN CAMANA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4181

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 74/2026 de 30/09/2026 - Ref. Inexigibilidade nº. 63/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL **CONTRATADO:** VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA **OBJETO:** O presente processo visa a contratação de empresa, por meio de inexigibilidade, para prestação de 12 palestras socioeducativas, ministradas nas dependências do Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi, com duração mínima de 1 hora, desenvolvidas por meio de encontros coletivos com caráter informativo, reflexivo, e participativo destinadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família/Cadastro Único, com temas (títulos tema e descrição no termo de referência) correlatos/relacionados a orientação, conscientização, fortalecimento da proteção social, promoção da cidadania, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social e acesso às políticas públicas, com datas e horários a serem estipulados pela secretaria demandante. **VALOR:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2026 até 30/09/2027 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.030 - Serviços de seleção e treinamento **ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4181



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

RESOLUÇÃO Nº 036/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Resolução nº 036/2025 que nomeia o Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo José Bonifácio.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 197, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 14 de maio de 2026, Página 5, Edição de nº 4069,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Resolução nº 036/2025, de 27 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo José Bonifácio, fica composto pelos seguintes membros:

- I. Presidente:**
Claudete Silveira de Avila Ghiotto (Diretora)
- II. Vice-Presidente:**
Maria Juscelene Figueiredo – Membro Titular (Coordenadora Pedagógica)
- III. Secretário:**
Luiz Felipe da Costa – Membro Titular (Rep. Funcionários)
- IV. Representante dos Professores:**
Roseli Ribeiro – Membro Titular
Thais Fernanda Maravilha – Membro Suplente
- V. Representante dos Funcionários:**
Sem representação – Membro Suplente
- VI. Representante dos Pais de Alunos:**
Cleonice Procópio Siqueira Silva – Membro Titular
Adriani Breciani Rigo – Membro Suplente
- VII. Representante de Alunos:**
Maria Clara Baggio – Responsável: Francielle Rodrigues Baggio – Membro Titular
Gabriel Sotoriva - Responsável: Rita de Cassia Alves Sotoriva – Membro Suplente
- VIII. Representante da Associação de Pais, Professores e Funcionários - APPF:**
Vivian Lucia Baggio Carissimi – Membro Titular
Kássia Daiane Glass Baggio – Membro Suplente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4181



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

- IX. Representante da Comunidade Local:**
Reni Aparecida Garcia Stamboroski – Membro Titular
Janice Bedendo Schimaniak - Membro Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 036/2025, de 27 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, 02 de outubro de 2026.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 7.404/2025